



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer  
Secretaria Adjunta

**OFÍCIO Nº 785/2015-GAB/SADEL**

**Brasília, 28 de outubro de 2015**

**Senhora Coordenadora,**

Cumprimentando-a, faço referência ao Contrato de Repasse nº 1001.877-60/2012 – Reforma e Revitalização do Estádio Antônio Otoni Filho (CAVE), parte integrante dos Processos nºs 220.000.774/2013, 112.003.547/2015 e 112.003.214/2013, que têm como objeto “*o estabelecimento de cooperação entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, na elaboração dos projetos de infraestrutura esportiva, acompanhamento técnico e na realização de licitação destinada à revitalização e reforma do Estádio Antônio Otoni Filho– CAVE*”, passo a fazer algumas considerações.

Primeiramente, cabe mencionar que por meio do Processo nº 112.003.547/2015 se deu início às obras de reforma do Estádio, procedimento devidamente aprovado pela GIGOV/CAIXA.

Todavia, a então Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, hoje Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, juntamente com a NOVACAP, por meio do Processo nº 112.003.214/2013, realizarão no dia 16/11/2015 a licitação para contratação de empresa especializada para reforma total do Estádio, visto que, no dia 30/11/2015 vence o prazo do Contrato de Repasse e por não haver tempo hábil para conclusão do processo, até a data limite para o término da vigência do contrato de repasse, faz-se necessário ainda, encaminhar a proposta de prorrogação de prazo. Assim sendo, solicito os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de prorrogar por 1 (um) ano o prazo do Contrato, para conclusão do aludido ajuste.

Com essas considerações, solicito a compreensão de Vossa Senhoria e desde já antecipo sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**LEILA BARROS**

Secretária Adjunta do Esporte e Lazer

À Senhora  
**VIVIANE QUADROS DOS SANTOS**  
Coordenadora de Filial - GIGOV/BR  
Caixa Econômica Federal  
SAS - Ed. Matriz II  
Brasília/DF

RECEBIDO NA GIGOV/BR  
Em 28/10/15 às 11:30h  
Mat. 024174-9 Fun. Leila Barros  
Protocolo SIDUR nº 1941/2015

5